ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO N. 253, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1 967

Abre crédito especial de NCr$ 35.000,00 e dá outras providências.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso de a de atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n. 976, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1ª - É aberto, pela Secretaria Municipal da Fazenda , o crédito especial de NCr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos), destinado a atender despesas com a aquisição de terrenos para construção de casas populares nos têrmos do convênio celebra d o com a Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul -COHAB-RS-.

Art. 2º - Servirá de recurso para ocorrer a despesa resultante do crédito aberto por êste Decreto o excesso de arrecadaç ã o verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 6 de novembro de 1 967.-

Eduardo Pinto

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria Municipal da Fazenda, em Erechim,
6 de novembro de 1 967.

Oswaldo Bez

OSWALDO BEZ
Secretário.